

RECEBEMOS DE FLEX-DE LTDA-EPP OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA / FATURA		FATURA DE LOCAÇÃO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000213	
 FLEX-DE LTDA-EPP. Rua Otávio Vicente Alves, nº 30 Santo Antônio dos Campos CEP: 35.505-000 - Divinópolis - Minas Gerais TEL: (37) 3016-2503 / 99198-6291		NOTA FATURA DE LOCAÇÃO VALIDADE ATÉ: Nº 000213 11/07/2030 Data de Emissão da Nota: 11/07/2025		
PRESTADOR				
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31582	CNPJ 09.298.828/0001-42	
DESTINATÁRIO/CLIENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		CNPJ/CPF 07.811.509/0001-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO RUA ASFALTO			Nº 127	
BAIRRO PETROLANDIA	MUNICIPIO CONTAGEM		UF MG	
CEP 32072-200	TELEFONE 31 7122-8852		E-MAIL	
DESCRIÇÃO				
QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / CONFIGURAÇÃO	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
2	BAN	BANHEIRO QUIMICO	210,00	420,00
1	FRE	FRETE	90,00	90,00
			VALOR TOTAL DA FATURA R\$:	
			510,00	
DADOS ADICIONAIS				
CONTRATO Nº OS.4642		FORMA DE PAGAMENTO / VENCIMENTO DEPÓSITO 14/07/2025		
OBS. Prestação de serviço para eventos com locação de banheiros químicos ,previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de julho 2025 Relacionado ao projeto Humaniza ContagemDuas unidades de banheiros químicos .				



Data de criação
Número de Cotação

04/07/2025
00011903

FLEX TENDAS & LOCAÇÕES / FLEX - DE LTDA
CNPJ: 09.298.828/0001-42
R. Otávio Vicente Alves, 120 Santa Cruz, Divinópolis-MG
Tel.: (37) 9 8413-2909
Email: prevendaflextendas@gmail.com

Apresentação

Há 10 anos no mercado, estamos comprometidos em tornar seus eventos memoráveis, confortáveis e seguros. Somos uma referência em locação de tendas e infraestruturas para eventos, com uma sólida experiência que se traduz em qualidade, confiabilidade e excelência.

Nosso processo de aluguel é descomplicado, projetado para atender às suas necessidades específicas, com uma equipe dedicada e pronta para ajudá-lo em cada etapa, desde a seleção do produto até a instalação no local do evento. Essa é a nossa maneira de assegurar que você tenha mais tempo para focar naquilo que realmente importa: a experiência do seu evento.

Com mais de 5000 locações atendidas e 2000 clientes satisfeitos e o melhor preço do mercado, temos orgulho de sermos parte de eventos especiais. Um evento bem-sucedido começa com o planejamento certo e a infraestrutura adequada. Estamos comprometidos em ser o parceiro de confiança que você precisa para garantir que seu evento seja extraordinário em todos os sentidos. Deixe-nos ser parte do seu próximo grande momento.

Informações de Contato

Nome da conta	Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva	Nome do contato	Aline Silva
CNPJ	07811509000163	Celular	55 31 7122-8852
E-mail	alinebrunadasilva@yahoo.com.br		

Informações da Cotação

Nome de Cotação	Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva - 12-07	Nome da oportunidade	Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva - 12-07
Nome da conta	Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva	Status	Apresentado
Data de Validade	11/07/2025		

Informações de Entrega

Endereço de Entrega	Rua Balneário 240 Contagem-MG 32115-080 Brasil
---------------------	---

Prazos

Data de Montagem 10/07/2025

Data de Desmontagem 15/07/2025



Data de criação
Número de Cotação

04/07/2025
00011903

FLEX TENDAS & LOCAÇÕES / FLEX - DE LTDA
CNPJ: 09.298.828/0001-42
R. Otávio Vicente Alves, 120 Santa Cruz, Divinópolis-MG
Tel.: (37) 9 8413-2909
Email: prevendaflexendas@gmail.com

Observações

Será cobrada uma taxa de 30% do valor para pedidos cancelados com menos de 15 dias até a data de entrega.

Cotações de Produtos

Quantidade	Produto	Valor de Venda	Subtotal
2,00	Banheiro Químico	R\$ 210,00	R\$ 420,00

Frete

Tipo de Entrega CIF

Totais

Subtotal R\$ 420,00
Desconto 0,00%

Valor da Solução R\$ 420,00
Valor do Frete R\$ 90,00

Total Absoluto R\$ 510,00

Forma de Pagamento Depósito
Condição de Pagamento À vista

Informações do Vendedor

Nome do proprietário Samuel Rodrigues

Email samuel@gflexempresas.com.br



ORÇAMENTO 2091 Data: 02/07//2025

CONTRATADA: DSR LOCAÇÕES E TRANSPORTES ME		CNPJ: 26.907.815/0001-42
CONTATO: Jéssica Ferraz		
Tel: (31) 3355-5414	Whats: (31) 99371-0360	E-mail: comercial@micban.com.br
CONTRATANTE:		
CONTATO : Aline		TEL: (31):
TEL : (31) 97122-8852		E-mail:
LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA EVENTO.	VALOR TOTAL	TRANSPORTE
02 Sanitários comuns.	TOTAL R\$: 1.100,00.	Incluso para entrega e recolhimento.
INCLUSO NA LOCAÇÃO: Químico desodorizante.		Público estimado: Não informado.
LOCAL DA ENTREGA: Rua Balneário ,240 , B: Ressaca, Contagem – MG.		PERFIL DO SANITÁRIO: Ótimo estado de conservação.
Data do evento: 12/07/2025 e 13/07/2025		Capacidade do tanque: 227 litros
Data da Entrega: Á combinar.		Altura: 2,20 mts.
Data do Recolhimento: Á combinar.		Largura: 1,10 mts
Condições de pagamento: Na entrega dos sanitários.		Comprimento: 1,20 mts
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias após o envio da cotação.		Peso: 75 Kg.

Na certeza de consolidarmos uma parceria comercial de sucesso aguardamos confirmação da prestação de nossos serviços.


JÉSSICA STEFFANY A. FERRAZ
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 DSR LOCAÇÕES
 CNPJ: 26.907.815/0001-42

DADOS DO CLIENTE

OB SOCIAL MARIA CARMO
 07.811.509/0001-63
 R DO ASFALTO 127- CONTAGEM
 ALINE SILVA
 553171228852, 553171228852

ORÇAMENTO Nº.

20250702132407

LOCAÇÃO BANHEIRO PORTÁTIL

← SERVIÇOS ORÇADOS

DETALHAMENTO DO PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 BANHEIROS PORTÁTEIS MODELO STANDARD DE EVENTO, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO VALOR UNITÁRIO PARA OS DIAS (12/07 E 13/07). SENDO ENTREGA E RETIRADA EM DIA E HORÁRIO COMERCIAL.	-	NÃO SE APLICA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 1.400,00

(UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO:

A COMBINAR / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DE CADASTRO PELO NOSSO FINANCEIRO.

R DO ASFALTO 127- CONTAGEM

← ENDEREÇO DE EXECUÇÃO

OBSERVAÇÕES

ESTÃO INCLUSOS:

VALOR DO FRETE DE ENTREGA.
 VALOR DO FRETE DE RETIRADA.
 UM ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTO BIODEGRADÁVEL NO RECIPIENTE DOS DEJETOS PARA CADA BANHEIRO QUÍMICO.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Ana Barbosa

(31) 3428-3900, minaslimp@minaslimp.com.br

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

30 DIAS



Serviços Especializados

- Desentupimentos em Geral
- Sucção de Fossa
- Limpeza de Caixa de Gordura
- Esgotamentos em Geral
- Hidrojateamentos por Alta Pressão
- Dedetização e Controle de Pragas Urbanas
- Limpeza e Higienização de Caixas de Água Potável
- Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos
- Fornecimento de Água Potável em Caminhão Pipa

Locações & Tecnologias

- Locação de Banheiros Químicos (Sanitários Portáteis)
- Caminhões de Sucção por Auto Vácuo
- Caminhões de Hidrojateamento por Alta Pressão
- Caminhões Combinados (Sucção/Hidrojateamento)
- Caminhões de Sucção Especiais 4x4
- Caminhões de Sucção de Pequeno Porte
- Caminhões Pipa de Água
- Caminhonetes de Sucção
- Centro de Tratamento Próprio Licenciado

E-mail: minaslimp@minaslimp.com.br

Telefone: (31) 3428-3900

Celular: (31) 99650-8262

Site: www.minaslimp.com.br



Aceitamos:



NOSSAS LICENÇAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO EM PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FLEX TENDAS & LOCAÇÕES / FLEX -DE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.298.828/0001-42**, com sede na Rua Otavio Vicente Alves , n.º 120, Santa Cruz, CONTAGEM – Minas Gerais — MG, CEP: **35.505-000**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de prestação de serviços especializados de assessoramento em promoção e organização de eventos”, a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço prestado de planejamento e promoção de eventos, a fim de atender o Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Contagem.

1.2 O evento realizar-se na DATA DO EVENTO: 12/07/2025 e 13/07/2025

LOCAL: Comunidade dos Ciriacos -Rua Balneário 240 Ressaca / Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 510,00(Quinhentos e dez reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei, a ser pago via pix em 14/07/2025

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;

- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a **CONTRATADA** ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da **CONTRATANTE**.

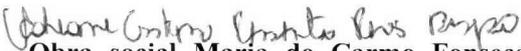
7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 09 de Julho de 2025.


Obra social Maria do Carmo Fonseca
Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

ALESSANDRA RIOS DE MELLO
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA RIOS DE MELLO
GONTIJO:03717943669
GONTIJO:03717943669 Dados: 2025.07.10 10:40:31 -03'00'
Flex Tendas & Locações / Flex -De Ltda

CNPJ: 09.298.828/0001-42

Relatório de fotográfico evento

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: Julho 2025

NF 213- Flex -DE Ltda EPP



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor
R\$ 510,00

Data
15/07/2025
11:01:33



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

FLEX - DE LTDA

CNPJ

09.298.828/0001-42

Instituição

**CCLA ALTO PARANAIBA, NOROESTE OESTE
MINAS**

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.596.126-**, ***.777.196-****

Dados da transação

Valor

R\$ 510,00

Data/Hora

15/07/2025 - 11:01:33

ID transação

E003603052025071513414ef728e3dd1

Código da operação

49696818483

Chave de segurança

EAOUKNG97MEOMY00

Chave Pix

09298828000142

Caso tenha dívidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com a Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474